

366572870701014091

**Sistema de Ensino Presencial Conectado - Modalidade à Distância**
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**DADOS DO ALUNO (ESTAGIÁRIO)**

Nome do aluno GABRIELA CARDOSO MACHADO
Nº Matricula 3665728707 Telefone (37)999673016
Curso PEDAGOGIA - LICENCIATURA - noturno
Série / Semestre 7º SEMESTRE
Pólo de Apoio Presencial PIUMHI/MG - I(6964)U

DADOS DA CONCEDENTE

Razão Social Prefeitura Municipal de Piumhi - Centro Municipal de Educação Infantil André Mourão
CNPJ 16781346000104 Telefone (37)3371-9221
Endereço Rua Agnelina Guimarães Número 109
Cidade PIUMHI UF MG CEP 37925-000
Representante PAULO CÉSAR VAZ Cargo Prefeito Municipal

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR mantida pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 3º andar, sala 03, Bairro Vila Paris, CEP: 30.380-650, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.733.648/0001-40, e com filial na Rua Marselha, nº 183, Jardim Piza, CEP: 86.041-140, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Gerente, Eliane Aparecida da Silva Braga.

A Unidade Concedente e o (a) **ESTAGIÁRIO** (A) com a intervenção da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, convencionado as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O termo de compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto à Unidade **CONCEDENTE**, devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Deve ser obedecida a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, com especial destaque no que se refere ao seu art. 9º, inciso III, quanto à exigência de que o Supervisor de campo indicado pela Entidade Concedente do Estágio seja integrante do seu quadro de funcionários, na forma que especifica, conforme estabelecido na **Cláusula Sexta**, das obrigações da Concedente, "alínea d".

Parágrafo Único

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** não se responsabiliza por eventuais irregularidades identificadas, durante ou após a realização do estágio, decorrentes da ausência de vínculo empregatício entre o Supervisor de Estágio e a Entidade Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O termo de compromisso firmado entre a Concedente, estagiário e com a interveniência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, feita com 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

- a) automaticamente, ao término do termo de compromisso;
- b) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- c) quando houver incompatibilidade entre o estagiário e as normas da concedente, devidamente comprovada.

CLÁUSULA QUINTA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderá dar por findo o presente Termo de Compromisso, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, obrigatório, às outras partes, com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos da Lei nº. 11.788/08, são obrigações específicas das partes abaixo:

OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- a) celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente do estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao



Sistema de Ensino Presencial Conectado - Modalidade à Distância

horário e calendário escolar;

b) estabelecer o Plano de Estágio que consubstancie as condições e requisitos a exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário;

c) **indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;**

d) **zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;**

e) **elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;**

f) Disponibilizar no site da INSTITUIÇÃO DE ENSINO o início do período letivo e o período destinado as avaliações acadêmicas.

g) **contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.**

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

a) celebrar termo de compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento;

b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) **fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos estagiários;**

d) **indicar obrigatoriamente, funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar estagiário (s);**

e) **por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;**

f) **manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;**

g) **comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através dos supervisores acadêmicos, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio;**

ESTAGIÁRIO

a) **elaborar e cumprir fielmente o Plano de Estágio, fixado no Termo de Compromisso;**

b) **responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causadas, em consequência da inobservância das normas internas da concedente e/ou condições constantes no presente termo de compromisso;**

c) **apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sobre o relatório das atividades de estágio, cujas datas serão confirmadas pela Coordenação do Curso;**

d) **comparecer, obrigatoriamente, nas reuniões, quando convocado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou Concedente cujas datas serão confirmadas oportunamente;**

e) **entregar, obrigatoriamente, ao Departamento de Estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a Concedente, uma via do presente termo de compromisso, devidamente assinado pelas partes.**

CLÁUSULA SÉTIMA

Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, o Plano de Estágio, a seguir descrito:

**Sistema de Ensino Presencial Conectado - Modalidade à Distância****PLANO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

Supervisor de campo: Maria Cristina Lopes Almada

Cargo ou Formação Acadêmica: Pedagogia

Orientador: LUCAS BONDARENKO PEREIRA DA SILVA

Número da Apólice de Seguro: 15255

Seguradora: Metlife

Data prevista para início do estágio: 03/09/2026

Data prevista para término do estágio: 28/09/2026

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino		07:00 13:00	07:00 13:00	07:00 13:00	07:00 13:00	07:00 13:00	
Vespertino							
Noturno							

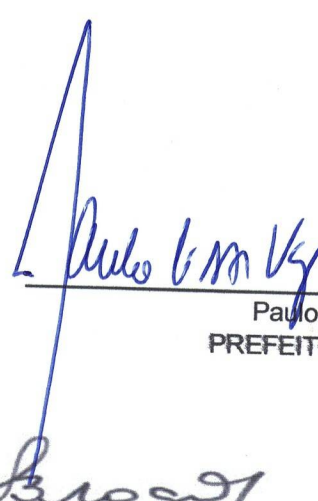
ATIVIDADES À SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Visita à escola com a carta de apresentação; 2. Leitura obrigatória e produção de texto; 3. Análise do Regimento Escolar; 4. Entrevistas com a equipe diretiva e pedagógica; 5. Observação da organização e da gestão pedagógica baseada em dados; 6. Território educativo e atuação em espaços não escolares; 7. Observação de reunião pedagógica ou administrativa; 8. Elaboração da ata da reunião; 9. Observação da rotina da equipe pedagógica; 10. Elaboração do Plano de Ação; 11. Apresentação do Plano de Ação à direção; 12. Produção do Relatório de Estágio; 13. Termo de validação do relatório.

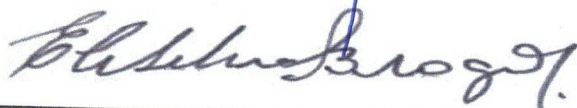
E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.

Londrina, 03/09/2026


GABRIELA CARDOSO MACHADO
ALUNO


Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE PIUMHI
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, 332 - Centro
Piumhi/MG CEP: 37934-092



ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA
REPRESENTANTE DA IES

IMPORTANTE: De acordo Lei de Estágio nº 11.788/08, sobre o Estágio Curricular Obrigatório, o supervisor de campo da empresa pode orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.